



INSTITUTO FEDERAL



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.006942/2018-01
CONTRATO Nº 50/2018
APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 50/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAPANEMA, E PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS CAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Víctor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tatumã, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral *Pro Tempore*, MARCOS FERNANDO SCHMITT, portador da Cédula de Identidade nº 8.114.218-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.775.479-06, designado conforme Portaria nº 1024/GABINETE DO REITOR, publicada no DOU de 28 de julho de 2016, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.970.088/0001-25, com sede na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Bairro Tingui, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.620-035, neste ato representado por Marcos Roberto Paines Nunes, CPF nº 602.406.100-59 e RG nº 1039710056 SESP-RS de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAMPUS CAPANEMA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006942/2018-01, decorrente do nº 23411.006489/2017-43, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho SINDUSCON 2018/2020, registrada no Ministério do Trabalho e do Emprego sob nº PR001805/2018, com data base a partir de 01/06/2018 - Oficial de Manutenção Predial e SIEMACO 2019/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº. PR000154/2019 com data base 01/02/2019 - Porteiro.

1.2 O presente Termo de Apostilamento também tem como objeto a alteração do endereço da Contratada, a qual passou a ter sede e domicílio na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Bairro Tingui, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.620-035, de acordo com a Décima Oitava Alteração Contratual (consolidação), registrada na Junta Comercial do Paraná em 04/04/2018, sob nº 20181187604.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste apostilamento, fica acordado dois períodos de repactuação, 01/10/2018 a 31/01/2019 (CCT SINDUSCON 2018/2020) e 01/02/2019 a 01/10/2019 (CCT SIEMACO 2019/2021), até o fim da vigência do contrato, conforme quadros abaixo:

VALOR REFERENTE A PROPOSTA								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL DO PERÍODO (D)
3	5	CAPANEMA	158009	PORTEIRO	1	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 47.520,00
	VALOR TOTAL (E)							R\$ 47.520,00
	6	CAPANEMA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.489,77	R\$ 4.489,77	R\$ 53.877,24
	VALOR TOTAL (F)							R\$ 53.877,24
	VALOR MENSAL DO GRUPO							R\$ 8.449,77
VALOR ANUAL DO GRUPO							R\$ 101.397,24	

VALOR REFERENTE A REPACTUAÇÃO DO POSTO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL REFERENTE A 01/10/2018 A 31/01/2019								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL DO PERÍODO 01/10/2018 A 31/01/2019 (D)
3	5	CAPANEMA	158009	PORTEIRO	1	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 15.840,00
	VALOR TOTAL (E)							R\$ 15.840,00
	6	CAPANEMA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.623,00	R\$ 4.623,00	R\$ 18.492,00
	VALOR TOTAL (F)							R\$ 18.492,00
	VALOR MENSAL NO PERÍODO							R\$ 8.583,00
VALOR NO PERÍODO (VM*4)							R\$ 34.332,00	

VALOR REFERENTE A REPACTUAÇÃO DO POSTO DE PORTEIRO REFERENTE A 01/02/2019 A 01/10/2019								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL DO PERÍODO 01/02 A 01/10/2019 (D)
3	5	CAPANEMA	158009	PORTEIRO	1	R\$ 4.139,44	R\$ 4.139,44	R\$ 33.115,53
	VALOR TOTAL (E)							R\$ 33.115,53
	6	CAPANEMA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.623,00	R\$ 4.623,00	R\$ 36.984,00
	VALOR TOTAL (F)							R\$ 36.984,00
	VALOR MENSAL NO PERÍODO							R\$ 8.762,44
VALOR NO PERÍODO (VM*8)							R\$ 70.099,52	
VALOR ANUAL DO CONTRATO							R\$ 104.431,53	

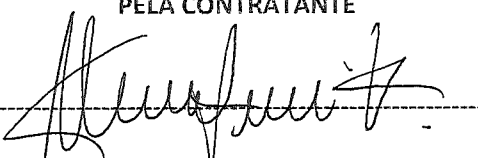

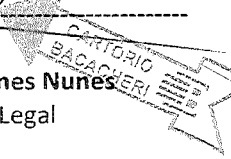


2.2 Devido à repactuação supracitada, o valor estimado global do contrato no período de 01/10/2018 a 01/10/2019 passará de R\$ 101.397,24 (cento e um mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 104.431,52 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), e o valor mensal passa de R\$ 8.583,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais) no período de 01/10/2018 a 31/01/2019 e R\$ 8.762,44 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) no período de 01/02 a 01/10/2019, fim da vigência do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Capanema, 17/05/2019.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>Marcos Fernando Schmitt Diretor Geral Pro Tempore do Campus Capanema</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>Marcos Roberto Paines Nunes Representante Legal</p> <p>PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI</p> 
--	---

TESTEMUNHAS

Doutor
 NOME: *Chirla Nunes dos Santos*
 CPF: *058.345.179-94*
 RG: *8.588.921-4*

Paula
 NOME: *Kuciana D'Almeida*
 CPF: *848.259.928-07*
 RG: *5359923-0*



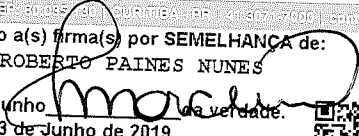
CARTÓRIO DO BACACHERI

Elsângela Dias Florencio de Oliveira
Tabeliã e Oficial Designada



AV. PARANA, 1330 - CEP: 80.085-300 - CURITIBA - PR - 41 3071-7000 | cartorio.bacacheri.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
MARCOS ROBERTO PAINES NUNES

Em testemunho  da verdade.

Curitiba, 03 de Junho de 2019
MDC - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ DA
SILVA - ESCRIVENTE
N8XYO . 2hNZK . eaG3K - 8K5QO . WUTLp
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

